

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/CMNM/2025

PORTARIA Nº 061, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe quanto à concessão de licença prêmio em pecúnia para servidor(a) do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 89 da Lei Municipal nº 2.312, de 11 de abril de 2025, o qual assegura ao servidor do quadro efetivo a licença-prêmio;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 113 e art. 136, ambos da Lei Municipal nº 2.265, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Poliana Affonso Ferreira da Silva, Matrícula nº 303, concluiu o período de quinquênio ininterrupto de exercício, de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a suspensão de contagem de tempo como período aquisitivo do quinquênio até 31 de dezembro de 2021, estabelecida pelo inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a opção do servidor em fracionar a licença-prêmio e em receber em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder para a Servidora do quadro efetivo Poliana Affonso Ferreira da Silva, Matrícula nº 303, Cargo de Zeladora, 2 (duas) parcelas de licença-prêmio em pecúnia, nos termos do § 1º do art. 136 e art. 139, ambos da Lei Municipal nº 2.265, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 17 de junho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:F376D884

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/06/2025. Edição 4003
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>